



**TOMÁS TIMBANE SÓCIO INTERNACIONAL DE PLMJ
E BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE**

Estrangeiros só podem exercer em Moçambique em parceria com locais

Moçambique tem uma nova Lei das Sociedades de Advogados. O bastonário Tomás Timbane explica o que mudou e fala da relação de parceria que mantém com a portuguesa PLMJ.

JOÃO MALTEZ

jmaltez@negocios.pt

As restrições ao exercício da advocacia por estrangeiros em Moçambique continuam, mas com a entrada em vigor de um novo quadro legal para o sector, a existência de uma parceria com um escritório local facilita a prática profissional. Tomás Timbane, bastonário da Ordem dos Advogados daquele país e também sócio internacional da PLMJ, explica o que mudou.

O que mudou de substancial na legislação moçambicana no que diz respeito ao exercício da advocacia em regime societário?

Desde logo a obrigação de a firma ser composta pelos nomes dos seus sócios. Além disso, depois de inúmeras conversações, a Lei das Sociedades de

Advogados (LSA) estabelece agora os termos e condições em que as sociedades de advogados moçambicanas podem estabelecer parcerias com sociedades de advogados estrangeiras. A Lei impõe, ainda, a necessidade de as sociedades de advogados terem um plano de carreira para os seus advogados, o que se revela importante, não só porque contribui para a dignificação da advocacia, mas também porque ajudará a tornar a advocacia mais organizada.

O que é que se altera ao nível do exercício da advocacia por estrangeiros?

As restrições para o exercício da advocacia por estrangeiros continuam, ainda que, no âmbito das referidas parcerias, exista agora uma abertura que antes não existia. Além dos advogados inscritos na Ordem, os advogados estrangeiros podem realizar algumas actividades jurídicas, mas, apenas no âmbito dessas parcerias.

De que forma é feito o controlo da presença de advogados estrangeiros em Moçambique?

ros em Moçambique?

Para controlar a presença de advogados estrangeiros não inscritos na Ordem de Advogados de Moçambique, a Lei impõe que os escritórios com parcerias com sociedades de advogados estrangeiras submetam um plano das actividades a realizar pelas partes. Nos casos de trabalho esporádico, como a colaboração em projectos de elaboração legislativa e regulamentar, a comunicação pode ser feita à medida que esse trabalho se realize ou quando os advogados estrangeiros se deslocarem a Moçambique.

Que razões justificaram esta mudança legislativa?

Em primeiro lugar, a necessidade de regular a actividade das sociedades comerciais em geral, tendo em conta as particularidades do exercício da advocacia. Em segundo lugar, era importante que as diversas realidades, designadamente as parcerias que existiam, tivessem um enquadramento legal.

O que deverão fazer as firmas portuguesas que já têm parcerias com sociedades de advogados moçambicanas?

Ajustar-se ao que estabelece a LSA, comunicando à Ordem dos Advogados as actividades que pretendem realizar. Esta comunicação vai permitir que a Ordem tome conhecimento do que as sociedades e as parcerias têm feito para o crescimento da advocacia moçambicana.

A PLMJ, de que é sócio, e a Tomás Timbane Advogados (TTA), que lidera em Moçambique, alteraram a parceria que já mantinham. Qual foi a mudança de fundo?



Não há uma mudança de fundo, mas uma adequação ao regime jurídico da LSA.

Em que consistiu essa adequação?

A Lei, em vigor há cerca de seis meses, impôs a necessidade de o nome da firma da sociedade reflectir o nome dos respectivos sócios, enquanto a marca deve ser a representação gráfica da firma. A parceria com PLMJ mantém-se, tendo sido ajustada à luz da nova Lei, nomeadamente através do depósito na Ordem dos Advogados de Moçambique do acordo celebrado entre PLMJ e a TTA.

Que clientes acompanham e em que áreas de direito dão apoio jurídico?

A TTA trabalha em todas as áreas do direito e está preparada para acompanhar todo o cliente, desde o pequeno investidor até ao grande investidor, sendo estes moçambicanos ou estrangeiros. Nos últimos tempos, além de apoiarmos já grandes empresas portuguesas com presença em Moçambique, também se nota o crescimento de pequenos e médios investidores, o que reflecte a diversidade e a importância do investimento português em Moçambique. ■

OPORTUNIDADES

Obras, energia e turismo

É nos sectores da construção e imobiliário e da prestação de serviços que mais portas se abrem para as firmas nacionais que queiram apostar em Moçambique. É advogado e bastonário da Ordem local, Tomás Timbane, quem o afirma. Segundo adianta, é ainda expectável que, com o desenvolvimento de "megaprojectos" de que o país precisa, possam surgir agora "novas oportunidades para as empresas portuguesas". O advogado fala aqui concretamente de hipóteses de trabalho que decorrem "dos investimentos em grandes infra-estruturas", mas que também poderão surgir na área da energia e recursos naturais, logística e, não menos importante, no sector do turismo.

“Além dos advogados inscritos na Ordem de Moçambique, os advogados estrangeiros podem realizar algumas actividades jurídicas, mas apenas no âmbito de parcerias.”